

VULCABRAS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 50.926.955/0001-42
NIRE 35.300.014.910

**ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2025**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2025, às 14:00 horas, na cidade de Jundiaí, estado de São Paulo, na Avenida Antônio Frederico Ozanan, nº 1.440, CEP: 13.219-001.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia ("Conselho de Administração").

PRESENÇA: Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia: Srs. Pedro Grendene Bartelle, André de Camargo Bartelle, Pedro Bartelle, Rafael Ferraz Dias de Moraes e Alberto Serrentino.

MESA: Presidente: Sr. Pedro Grendene Bartelle; Secretário: Sr. André de Camargo Bartelle.

ORDEM DO DIA: **(i)** examinar e discutir o desempenho da Companhia relativo ao 3º trimestre encerrado em 30 de setembro de 2025 e deliberar sobre as respectivas demonstrações financeiras referentes ao período ("ITR 3º Tri/25"), considerando, ainda, a apreciação do relatório das atividades trimestrais do Comitê de Auditoria referente ao 3º trimestre de 2025, conforme reporte submetido por tal comitê; **(ii)** deliberar sobre a distribuição de dividendos intercalares da Companhia, com base no saldo de lucros acumulados apurado no ITR 3º Tri/25; **(iii)** deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, com base no saldo da Reserva para Efetivação de Novos Investimentos, estabelecida no Artigo 35º, alínea "f", do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social"), conforme apurado nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, denominada "Reserva Estatutária"; **(iv)** deliberar sobre o aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, mediante a emissão, para subscrição privada, de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pela Companhia ("Ações" e "Aumento de Capital", respectivamente) bem como seus termos e suas condições, nos termos do artigo 166, inciso II da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do Artigo 6º e seu parágrafo primeiro, do Estatuto Social; **(v)** deliberar sobre a proposta de redução do dividendo obrigatório da Companhia, a ser submetida para deliberação da assembleia geral; **(vi)** deliberar sobre a proposta de definição de novo limite do capital autorizado, a ser submetida para deliberação da assembleia geral; **(vii)** deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social, a ser submetida para deliberação da Assembleia Geral; **(viii)** deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar sobre as matérias indicadas nos itens (vi) a (viii) acima ("Assembleia Geral"); **(ix)** retificar a deliberação "(ii).(b)" da reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de agosto de 2025 às 14:00 ("RCA Agosto 2025") para alterar a "data de corte" e a "data

ex" da terceira e última parcela dos dividendos intercalares apurados nos termos da legislação vigente com base no saldo de lucros acumulados aferidos com data-base de 30 de junho de 2025, a serem pagos em 29 de dezembro de 2025 ("Parcela Retificada"); e **(x)** deliberar sobre a autorização para que a Administração da Companhia, e eventuais procuradores constituídos nos termos do Estatuto Social, pratiquem todos os atos necessários à execução das deliberações dessa reunião.

DELIBERAÇÕES: Após a discussão das matérias, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia, sem quaisquer restrições e por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, deliberaram por:

- (i) aprovar a demonstração dos resultados relativos ao 3º trimestre de 2025, encerrado em 30 de setembro de 2025, e o ITR 3º Tri/25, ambos apresentados pela Diretoria da Companhia, considerando, ainda, a apreciação do relatório das atividades trimestrais do Comitê de Auditoria referente ao 3º trimestre de 2025, conforme reporte submetido por tal comitê, discutindo-se, por fim, os principais pontos relativos à performance dos negócios da Companhia;
- (ii) aprovar a declaração de dividendos intercalares, apurados nos termos da legislação vigente, com base no saldo de lucros acumulados apurado no ITR 3º Tri/25, no valor total de R\$ 578.335.943,35 (quinhentos e setenta e oito milhões, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), nos seguintes moldes, considerando a quantidade total de ações emitidas pela Companhia nesta data e desconsiderando-se as ações em tesouraria ("Dividendos Intercalares");

Data de Corte	Data ex	Data de pagamento	Valor por ação ordinária
04/11/2025	05/11/2025	15/12/2025	R\$ 2,13

- (iii) aprovar a distribuição de dividendos intermediários da Companhia, com base no saldo da Reserva para Efetivação de Novos Investimentos no valor total de R\$ 19.331.456,65 (dezenove milhões, trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), nos seguintes moldes, considerando a quantidade total de ações emitidas pela Companhia nesta data e desconsiderando-se as ações em tesouraria ("Dividendos Intermediários" e, em conjunto com os Dividendos Intercalares, os "Dividendos");

Data de Corte	Data ex	Data de pagamento	Valor por ação ordinária
04/11/2025	05/11/2025	15/12/2025	R\$ 0,07

Dessa forma, o montante total de Dividendos a serem distribuídos será de **R\$ 2,20** (dois reais e vinte centavos) por ação ordinária, totalizando **R\$ 597.667.400,00** (quinhentos e noventa e sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais).

Farão jus ao recebimento dos Dividendos os acionistas da Companhia na data de corte indicada na primeira coluna das tabelas do item “(ii)” acima e deste item “(iii)”, passando as ações da Companhia a serem negociadas ex-Dividendos a partir da “Data ex” indicada na segunda coluna das tabelas acima, **inclusive**.

O montante total dos Dividendos será imputado e deduzirá o valor dos dividendos obrigatórios referentes ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025 e não será objeto de qualquer atualização monetária.

De forma a manter inalterado o valor dos Dividendos por ação indicado nas tabelas do item “(iii)” acima e deste item “(iv)”, o valor total dos Dividendos poderá ser ajustado em razão de eventual aumento do número de ações em tesouraria decorrente de recompras a serem realizadas no âmbito de programa de recompra de ações da Companhia.

(iv) aprovar o Aumento de Capital, nos termos do artigo 166, inciso II da Lei das Sociedades por Ações e do Artigo 6º e seu parágrafo primeiro do Estatuto Social mediante a emissão, para subscrição privada, das novas Ações, observados os termos e condições a seguir indicados:

- a. Valor do Aumento de Capital: O valor do Aumento de Capital será de até R\$597.667.400,00 (quinhentos e noventa e sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais), cuja destinação será segregada entre uma parcela para a conta de capital social, e outra parcela para a formação de reserva de capital, em conta de ágio na subscrição de ações, observada a possibilidade de subscrição parcial e consequente homologação parcial do Aumento de Capital (“Homologação Parcial”). Considerando a possibilidade de Homologação Parcial, o valor efetivo do Aumento de Capital será definido no momento da homologação do Aumento de Capital, conforme indicado no item **(k)** abaixo;
- b. Quantidade de Ações: Serão emitidas 43.466.720 (quarenta e três milhões, quatrocentas e sessenta e seis mil, setecentas e vinte) novas Ações (“Quantidade Máxima de Ações”), observada a possibilidade de Homologação Parcial e, por conseguinte, de cancelamento de ações. Considerando a possibilidade de Homologação Parcial, a quantidade efetiva de Ações objeto do Aumento de Capital será definida no momento da homologação do Aumento de Capital, conforme indicado no item **(k)** abaixo;
- c. Preço de Emissão: O preço de emissão das Ações será de R\$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos) por Ação (“Preço de Emissão das Ações”), fixado nos termos do artigo 170, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”). O Preço de Emissão das Ações foi fixado considerando um conjunto de fatores que visam a preservar e maximizar os interesses dos atuais acionistas, em especial o valor de mercado das ações, isto é a média da cotação diária das ações de emissão da Companhia, no fechamento do pregão, na bolsa de valores, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) ponderada pelo volume diário de ações negociadas, no período dos últimos 30 pregões, realizados entre 18 de setembro de 2025 (inclusive) e 29 de

outubro de 2025 (inclusive) ("Período Considerado"), com a aplicação de um deságio de 31,87% (trinta e um inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) em relação a R\$ 20,18 (vinte reais e dezoito centavos) (ou seja, o valor médio ponderado das cotações das Ações na B3, no Período Considerado ("Valor Médio")) – sendo certo que caso o Valor Médio usado como base para o cálculo do deságio já considerasse o desconto do valor dos Dividendos por ação (ou seja, R\$ 2,20), o deságio aplicado ao Preço de Emissão das Ações seria de 23,53% (vinte e três inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) –, com o objetivo de (i) incentivar a subscrição das Ações pelos acionistas da Companhia (e por eventuais cessionários de direitos de preferência), promovendo o exercício efetivo do direito de preferência pela base acionária e, portanto, (ii) maximizar a captação de recursos pela Companhia. Com o intuito de promover o cumprimento de tais objetivos, o Aumento de Capital permite aos acionistas a utilização do crédito relativo aos Dividendos para a integralização das Ações – viabilizando que todos os acionistas exerçam integralmente seus respectivos direitos de preferência, sem a necessidade de emprego de recursos financeiros adicionais. O percentual do deságio foi fixado considerando, inclusive, os Dividendos declarados nesta data. De fato, considerando que as Ações passarão a ser negociadas ex-Dividendos a partir do dia 5 de novembro de 2025 – que coincide com a data em que as Ações passarão a ser negociadas ex-direitos de subscrição do Aumento de Capital – a subtração do valor dos Dividendos por ação (ou seja, R\$ 2,20) do valor médio ponderado das cotações das Ações na B3 no Período Considerado, permite uma melhor visualização do valor-base para o cálculo do deságio.

Tendo em vista o exposto acima, o deságio foi definido em níveis compatíveis com as práticas de mercado, de modo a tornar o Preço de Emissão das Ações uma alternativa efetiva e atrativa aos acionistas que optarem por aderir ao Aumento de Capital se comparada à opção de aquisição de ações de emissão da Companhia no mercado. Dessa forma, a fixação do Preço de Emissão das Ações foi realizada sem promover a diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia.

- d. Destinação dos Recursos: Os recursos oriundos do Aumento de Capital serão utilizados para a preservação da estrutura de capital e posição financeira da Companhia, bem como destinados para a formação de reserva de capital da Companhia, observado o previsto no item **(e)** abaixo, compensando, ainda que parcialmente, o efeito da distribuição de Dividendos;
- e. Efeitos no Capital Social: Após o Aumento de Capital, o capital social da Companhia, atualmente (considerando a aprovação do Aumento de Capital anteriormente nesta reunião) no valor de R\$ 1.333.747.182,50 (um bilhão, trezentos e trinta e três milhões, setecentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), dividido em 275.536.244 (duzentas e setenta e cinco milhões, quinhentas e trinta e seis mil, duzentas e quarenta e quatro) Ações, passará a ser de R\$ 1.551.080.782,50 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e um milhões, oitenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), representado por 319.002.964 (trezentos e dezenove milhões, duas mil, novecentas e sessenta e quatro) Ações, considerando o Preço por Ação e a

Quantidade Máxima de Ações, sendo que **(a)** 36,36% (trinta e seis vírgula trinta e seis por cento) do Preço de Emissão das Ações, ou seja, R\$ 5,00 (cinco reais), será destinado à conta de capital social; e **(b)** 63,64% (sessenta e três vírgula sessenta e quatro por cento) do Preço de Emissão das Ações, ou seja, R\$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos), será destinado à formação de reserva de capital, nos termos da legislação e regulamentação aplicável, em conta de ágio na subscrição de ações. Considerando a possibilidade de Homologação Parcial, o efetivo novo capital social da Companhia e o valor efetivo a ser destinado à formação de reserva de capital serão definidos no momento da homologação do Aumento de Capital, conforme item **(k)** abaixo;

- f. Direito de Subscrição e Data de Corte: Observados os procedimentos estabelecidos pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, agente escriturador das ações de emissão da Companhia ("Escriturador"), e pela Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária de Ativos"), os acionistas terão direito de preferência para subscrever Ações na proporção de 0,160000000 nova ação ordinária para cada 1 (uma) ação de que forem titulares no fechamento do pregão da B3 do dia 4 de novembro de 2025 ("Data de Corte"), sendo, portanto, as ações de emissão da Companhia negociadas *ex-direito de subscrição* e *ex-dividendos* a partir de 5 de novembro de 2025 (inclusive). Em termos percentuais, cada acionista poderá subscrever uma quantidade de novas Ações que representem 16,00% do número de Ações de que for titular no fechamento do pregão da B3 na Data de Corte. Eventual modificação no fator e percentual do direito de subscrição, em função de alteração na quantidade de Ações em tesouraria, será devidamente comunicada;
- g. Forma de Integralização: Os acionistas da Companhia que exercerem seus respectivos direitos de preferência, nos termos do artigo 171 da Lei das S.A., deverão integralizar as Ações à vista **(A)** em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária de Ativos, conforme o caso; ou **(B)** mediante utilização do crédito relativo aos Dividendos declarados conforme itens (iii) e (iv) da ordem do dia desta Reunião do Conselho de Administração, devendo os acionistas que assim desejarem informar sua opção pela utilização dos Dividendos no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária de Ativos, conforme o caso;
- h. Prazo de Exercício do Direito de Preferência: O prazo de exercício do direito de preferência para subscrição de Ações terá início em 5 de novembro de 2025 (inclusive) e término em 4 de dezembro de 2025 (inclusive) ("Prazo de Exercício do Direito de Preferência");
- i. Tratamento de Sobras: Não serão admitidas reservas de sobras;
- j. Cessão do Direito de Preferência: Observadas as formalidades aplicáveis, o direito de preferência poderá ser livremente cedido, a título gratuito ou oneroso, pelos acionistas da Companhia a terceiros, nos termos do artigo 171, parágrafo 6º, da

Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas titulares de Ações de emissão da Companhia registradas nos livros de registro do Escriturador poderão ceder seus respectivos direitos de preferência mediante preenchimento de formulário de cessão de direitos próprios. Os acionistas cujas Ações estiverem custodiadas na Central Depositária de Ativos que desejarem ceder seus direitos de subscrição deverão procurar e instruir seus agentes de custódia, observadas as regras estipuladas pela própria Central Depositária de Ativos;

- k.** Homologação: Após a subscrição e integralização das Ações no Aumento de Capital, será convocada nova reunião do Conselho de Administração da Companhia para homologação do Aumento de Capital, sendo certo que é admitida, desde já, a Homologação Parcial;
 - l.** Direitos das Ações: As novas Ações a serem emitidas farão jus de forma integral a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia, a partir da data de realização da homologação, parcial ou não, do Aumento de Capital; e
 - m.** Informações Adicionais: Procedimentos de subscrição os demais termos e condições do Aumento de Capital serão apresentados, de forma detalhada, no Fato Relevante e no Aviso aos Acionistas a serem divulgados nesta data, em conformidade com o disposto no artigo 33, inciso XXXI e no Anexo E, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, os quais também são ora aprovados.
- (v)** Aprovar a proposta, a ser submetida para deliberação da assembleia geral, de redução do dividendo obrigatório da Companhia, que atualmente corresponde, nos termos do Artigo 35º, alínea "d", do Estatuto Social, a *"25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos no Artigo 202 II e III da Lei das Sociedades por Ações"*, de modo que ele passe a corresponder a *"1% (um por cento) do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos no Artigo 202 II e III da Lei das Sociedades por Ações"*, garantindo aos acionistas dissidentes o direito de recesso a valor patrimonial da ação;
- (vi)** aprovar a proposta, a ser submetida para deliberação da assembleia geral, de definição de novo limite do capital autorizado;
- (vii)** aprovar a proposta de alteração do Estatuto Social, nos termos da minuta de Estatuto Social ajustado e da Proposta da Administração apresentada, a ser submetida para deliberação da assembleia geral, para reforma e consolidação do Estatuto Social;
- (viii)** aprovar a convocação da Assembleia Geral, nos termos do Edital de Convocação e Proposta da Administração apresentados, para deliberar sobre as matérias indicadas nos itens (vi) a (viii) acima;
- (ix)** retificar a deliberação "(ii).(b)" da RCA Agosto 2025 para alterar a *"data de corte"* e a *"data ex"* da Parcela Retificada, conforme tabela abaixo:

Data de Corte	Data ex	Data de pagamento	Valor bruto por ação ordinária
27/11/2025	28/11/2025	29/12/2025	R\$0,125

(x) autorizar, por unanimidade e sem ressalvas, a administração da Companhia e eventuais procuradores constituídos nos termos do Estatuto Social da Companhia a praticarem todos os atos necessários à execução das deliberações dessa reunião, bem como ratificar todos os atos já praticados pela administração em relação às matérias tratadas na presente reunião.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas. Mesa: Pedro Grendene Bartelle – Presidente; André de Camargo Bartelle - Secretário. Membros do Conselho de Administração: Srs. Pedro Grendene Bartelle, André de Camargo Bartelle, Pedro Bartelle, Rafael Ferraz Dias de Moraes e Alberto Serrentino.

*Confere com a ata original lavrada no livro próprio.
Os livros estão arquivados na sede da Companhia.*

Jundiaí/SP, 30 de outubro de 2025.

Mesa:

Pedro Grendene Bartelle
Presidente

André de Camargo Bartelle
Secretário